
COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Nº 04.370.282/0001-70
NIRE 41300019240
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

ATA DA 110ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No dia três de agosto de dois mil e vinte e um, na sede da Companhia, na Rua José Izidoro Biazzetto, 158, bloco A, Curitiba - PR, compareceu a única acionista da empresa, Companhia Paranaense de Energia - Copel, que se fez presente por seu Diretor Presidente, Sr. Daniel Pimentel Slaviero, e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, Adriano Rudek de Moura, nos termos de seu Estatuto Social, representando a totalidade do capital social, conforme registro e assinatura no Livro de Presença de Acionistas de nº 02, na pág. 2, verificando-se o quórum legal para a instalação e deliberação. Instalada a Assembleia pelo Sr. Daniel Pimentel Slaviero, Presidente da Assembleia, este passou a conduzir os trabalhos e convidou a mim, Amilton Paulo de Oliveira, para secretariar a sessão. O Sr. Presidente informou que o Edital de Convocação foi dispensado, nos termos do Estatuto Social e do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. e esclareceu que a presente Assembleia Geral tinha por finalidade deliberar sobre: **1.** “Protocolo e Justificação de Operação de Cisão Parcial da Telecom Telecomunicações S.A. com Versão de Parcela Cindida para Copel Distribuição S.A., Copel Geração e Transmissão S.A. e Copel Serviços S.A.”, celebrado em 03.08.2021 pela diretoria da Companhia, da Copel Telecomunicações S.A., a Copel Distribuição S.A. e a Copel Serviços S.A. (“Protocolo”), o qual estabelece, dentre outros, a justificativa, os termos e condições em que se realizará a cisão parcial da Copel Telecom (“Cisão Parcial”), que resultará na absorção pela Companhia de parte do acervo líquido cindido da Copel Telecom composto por ativos da Copel Telecom (“Acervo Cindido” e “Parcela Cindida GET”, conforme definida no Laudo de Avaliação); **2.** Ratificação da nomeação dos Peritos (conforme definido abaixo) que realizaram a avaliação do valor contábil do Acervo Cindido da Copel Telecom; **3.** Aprovação do laudo de avaliação do valor contábil do Acervo Cindido, incluindo a Parcela Cindida GET, da Copel Telecom elaborado pelos Peritos (“Laudo de Avaliação”); **4.** Aprovação da Cisão Parcial, nos termos do Protocolo e do consequente aumento do capital social da Companhia, a ser integralizado com a Parcela Cindida GET a ser absorvida pela Companhia; e **5.** Ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Cisão Parcial, bem como a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências necessárias para a formalização das deliberações acima indicadas. **Em seguida, relativamente ao único item da pauta, após a discussão das matérias e apreciação do parecer favorável do Conselho Fiscal sobre elas, a única acionista da Companhia, sem ressalvas: 1. Aprovar** o Protocolo, o qual integra a presente ata na forma de seu Anexo I. **2. Ratificar** a escolha e nomeação peritos **Soleide Stringari**, brasileira, solteira, técnico contábil, com identidade RG nº 2910271-SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (“CPF/ME”) sob nº 811.004.009 82 e no CRC sob nº PR-039146/O-2; **Osmair Lopes da Rocha**, brasileiro, casado, contador, com identidade RG nº 4.293.818-1 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 682.177.909 06 e no CRC sob nº PR-045112/O-0, e **Luiz Fernando Capeloto Macohin**, brasileiro, em união estável, contador, com identidade RG nº 8.223.778-0, inscrito no CPF/ME sob nº 007.487.999 58 e no CRC sob nº PR-060139/O-8, todos com endereço comercial à Rua José Izidoro Biazzetto nº 158, Mossunguê, no município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81200-240 (“Peritos”), os quais, previamente consultados, aceitaram o encargo e apresentaram as suas avaliações do Acervo

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Nº 04.370.282/0001-70
NIRE 41300019240
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

Cindido, incluindo a Parcela Cindida GET, descrito nos anexos do Protocolo, com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor. **3. Aprovar** o Laudo de Avaliação, o qual integra o Protocolo na forma do Anexo 3.1 do Protocolo. **3.1.** De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor patrimonial contábil (i) do Acervo Cindido é de R\$29.330.313,67 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e treze reais e sessenta e sete centavos) e (ii) da Parcela Cindida GET é de R\$7.531.372,13 (sete milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e treze centavos), avaliados pelo seu valor contábil com base no balanço patrimonial da Copel Telecom levantado em 30 de junho de 2021 ("Data Base"). **3.2.** Eventuais variações patrimoniais relativas à Parcela Cindida GeT após a Data Base, se existentes, serão absorvidas pela Companhia, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais, nos termos do Protocolo. **4. Aprovar** a Cisão Parcial e a absorção da Parcela Cindida GET pela Companhia, correspondente a R\$7.531.372,13 (sete milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e treze centavos), nos termos e condições previstos no Protocolo, com o consequente aumento do capital social da Companhia em R\$7.531.372,13 (sete milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e treze centavos), com emissão de 7.531.372 (sete milhões, quinhentas e trinta e uma mil, trezentas e setenta e duas) novas ações de emissão da Companhia, passando o capital social da Companhia de R\$5.765.226.052,02 (cinco bilhões, setecentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, cinquenta e dois reais e dois centavos) para R\$5.772.757.424,15 (cinco bilhões, setecentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos). **4.1.** Tendo em vista as deliberações tomadas acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia deverá passar a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º. O capital social subscrito e integralizado é de R\$5.772.757.424,15 (cinco bilhões, setecentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), representados por 5.772.757.424,15 (cinco bilhões, setecentos e setenta e dois milhões, setecentas e cinquenta e sete mil, quatrocentas e vinte e quatro) ações ordinárias sem valor nominal. Parágrafo único. As ações serão nominativas."* **4.2.** Foi aprovado o Boletim de Subscrição, o qual evidencia a emissão das 7.531.372 (sete milhões, quinhentas e trinta e uma mil, trezentas e setenta e duas) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Uma vez aprovado, o Boletim de Subscrição passou a fazer parte desta ata na forma de Anexo II. **4.3.** Consignar que a Companhia sucederá a Copel Telecom em todos os direitos e obrigações relacionados apenas à Parcela Cindida GeT, sem qualquer solidariedade entre a Companhia e a Copel Telecom, nos termos do Protocolo e do art. 233, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações. **5. Autorizar** a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, inclusive os registros, averbações e transferências necessários para a implementação da Cisão Parcial e assinatura de todos os documentos necessários à consecução das operações aqui previstas, respeitadas as diretrizes estabelecidas no Protocolo. Ficam ratificados os atos já praticados pela Diretoria com relação à Cisão Parcial, incluindo, mas sem limitação a celebração do Protocolo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos. A sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata, que, reaberta a sessão, foi

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Nº 04.370.282/0001-70
NIRE 41300019240
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

lida, aprovada e devidamente assinada, ficando desde logo autorizada pela acionista controladora sua publicação em forma de extrato. -----

(assinado eletronicamente)

DANIEL PIMENTEL SLAVIERO

Representante da Acionista Controladora,
Presidente da Assembleia e
Diretor Presidente da Copel

(assinado eletronicamente)

MOACIR CARLOS BERTOL

Diretor Geral da
Copel Geração e Transmissão S.A.

(assinado eletronicamente)

ADRIANO RUDEK DE MOURA

Representante da Acionista Controladora e
Diretor de Finanças e de Relações com
Investidores da Copel

(assinado eletronicamente)

AMILTON PAULO DE OLIVEIRA

Secretário

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Nº 04.370.282/0001-70
NIRE 41300019240
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

ANEXO I À ATA DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2021

*PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA COPEL
TELECOMUNICAÇÕES S.A. COM VERSÃO DE PARCELA CINDIDA PARA A COPEL
DISTRIBUIÇÃO S.A., COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. E COPEL SERVIÇOS S.A.*

(vide anexo)

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Nº 04.370.282/0001-70
NIRE 41300019240
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

ANEXO II À ATA DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2021

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Acionistas	Ações emitidas e atribuídas às acionistas	Valor integralizado (valor da parcela do acervo cindido da Copel Telecomunicações S.A. e vertido para a Companhia)
Companhia Paranaense de Energia – Copel, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.483.817/0001-20, com sede na Rua Coronel Dulcídio, nº 800, CEP 80.420-170, Bairro Batel, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelos seus diretores. _____ Daniel Pimentel Slaviero Diretor Presidente _____ Adriano Rudek de Moura Diretor de Finanças	7.531.372 (sete milhões, quinhentas e trinta e uma mil, trezentas e setenta e duas)	R\$ 7.531.372,13 (sete milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e treze centavos)
TOTAL	7.531.372	R\$ 7.531.372,13

Curitiba, 03 de agosto de 2021.

Daniel Pimentel Slaviero
Presidente

Amilton Paulo de Oliveira
Secretário

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Nº 04.370.282/0001-70
NIRE 41300019240
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

ANEXO III À ATA DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2021

Estatuto Social